



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.259

BELEM — QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1960

DECRETO N. 3077 — DE 27 DE JUNHO DE 1960

Dispõe sobre a transferência de dotação na verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura do orçamento vigente.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2o. combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida no orçamento da Despesa do Estado, no exercício vigente, na verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura, consignação Colégio Estadual "Magalhães Barata", subconsignação "Material Permanente", item "para instalação", para o item "para aquisição no exercício" da subconsignação "Material de Consumo" e consignação "Ensino Primário", a importância de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Maria Luiza da Costa Rêgo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 110 — DE 28 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Sr. Manoel Mendes Ruy Secco, da função de Presidente do Conselho Escolar de Chaves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado

PORTARIA N. 111 — DE 28 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Sr. Wortigenes Castelo Branco, ocupante do cargo efetivo de Assessor, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo, de respondente pelo expediente da aludida Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado
em exercício

PORTARIA N. 112 — DE 28 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. José Gomes Quaresma, ocupante do cargo de Diretor de Expediente, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo, para responder pelo expediente da aludida Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1960.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Borges de Sousa, do cargo de Motorista, padrão H, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Wortigenes Castelo Branco
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado do Governo

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jeová Lameira de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de Motorista, padrão H, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo, vago com a exoneração de Francisco Borges de Sousa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Wortigenes Castelo Branco
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado:

resolve nomear, Hilda Jaime para exercer, interinamente, o cargo de Perito Judicial da Comarca de Cachoeira do Arari (ex-Arará), vago com o falecimento da titular, Agueda Avelar Barbosa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado de Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Ofícios despachados pelo Sr. Governador do Estado.

Em 27-6-960.

N. 142, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a admissão do contrato de Antonio Cardoso de Araújo, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. Autorizado.

N. 143, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a admissão do contrato de Carlos Silva, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. Autorizado.

N. 144, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a admissão do contrato de Job Ferreira para a função de Guarda Civil de 3a. classe. Autorizado.

N. 145, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a admissão do contrato de Pedro Freire de Amorim, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Antonio Cardoso de Araújo.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado Antonio Cardoso de Araújo, Guarda Civil de 3a. clas-

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

(*) DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1960

O Governador do Estado resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Deoclecio Barbosa, do cargo da classe G, da carreira de "Escriturário", do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da Secretaria de Estado de Finanças, ao cargo da classe H, dessa mesma carreira, com lotação no mesmo Departamento de Fiscalização, cuja lotação foi transferida por Decreto n.º 19338, de 2/6/60.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado,
em exercício.

Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 19338, de 2/6/60.

se da Inspeção da Guarda Civil.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil, Pessoal Variável, Sub-Conservação Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGENCIA: — O contrato foi firmado em 9-6-960 e vigorará de 10-6 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:

João José de Siqueira Mendes;
Clodoaldo Matos do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Carlos da Silva, Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado Carlos da Silva, Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁGOVERNADOR DO ESTADO
Gal. de Brigada LUIS GEOLAS DE MOURA CARVALHOSECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO
WORTIGERN CASTELO BRANCO,
Respondendo pelo ExpedienteSECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PERICLES GUEDES DE OLIVEIRASECRETÁRIO DE FINANÇAS
WALDEMAR GUIMARÃES

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. HENRY CHECRALLA KAYAPE

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAGENS

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MARIA LUIZA DA COSTA REGO
Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Dr. LAURO DE OLIVEIRA CUNHA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 8981

Dr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12h30 horas, de seg. a sexta-feira, exceto aos sábados.

ASSINATURA

CAPITAL:	
Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 400,00
Número avulso	" 3,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

- 1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.000,00
1 Página comum, uma vez " 1.200,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente aos jornais, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem as assinaturas providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão a pedido dos assinantes que os solicitarem.

respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil, Pessoal Variável, Sub-Conservação Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 9-6-960 e vigorará de 10-6 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes;
Clodoaldo Matos do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Job Ferreira.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado Job Ferreira, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

SALÁRIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil, Pessoal Variável, Sub-Conservação Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 9-6-960 e vigorará de 10-6 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes;
Clodoaldo Matos do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Pedro Freire de Amorim.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Hermenegildo Pena de Carvalho.

Contratado Pedro Freire de Amorim, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

SALÁRIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da

Verba Insp. G. Civil, Pessoal Variável, Sub-Conservação Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 9-6-960 e vigorará de 10-6 a 31-12-960, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas:
João José de Siqueira Mendes;
Clodoaldo Matos do Nascimento.**IMPRENSA OFICIAL**

PORTARIA N. 32 — DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares à Funcionária Juçundina da Costa Oliveira, ocupante do cargo de Agente Externo, correspondente ao período de 1959-1960, a partir de 10. de junho a 10. de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da IMPRENSA OFICIAL do Estado, 30 de Junho de 1960.

Manoel Gomes de Araújo Filho
Diretor Geral

PORTARIA N. 33 — DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940.

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares à funcionária Lídia de Souza Andrade, ocupante do cargo de Linotipista desta Repartição, correspondente ao período de 1959-1960, a partir de 17 a 18 do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da IMPRENSA OFICIAL do Estado, 30 de Junho de 1960.

Manoel Gomes de Araújo Filho
Diretor Geral**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 14/6/960.

Ofícios:

N. 227, da Assembleia Legislativa, anexo o requerimento n. 87, de autoria do Deputado Milton Dantas, sobre a Polícia Rodoviária — A.S.E.S.P., para informar com urgência qual o inquérito a que responde o sub-cmt. da Polícia Rodoviária e em que fase o mesmo se encontra.

N. 231, da Assembleia Legislativa, anexo o requerimento n. 101 de autoria do Deputado Milton Dantas sobre denúncias formuladas pelo Prefeito de Alenquer — Responda-se esclarecendo que este Governo determinou a instau-

ração de inquérito para apurar os fatos e punir os culpados.

N. 235, da Assembleia Legislativa, anexo o requerimento n. 108, de autoria do Deputado Geraldo Palmeira sobre o prego da carne verde — Encaminhe-se, por cópia, a COAP, o requerimento do Dep. Geraldo Palmeira e de-se ciência dessa providência à Assembleia Legislativa.

N. 236, da Assembleia Legislativa, sobre um requerimento de autoria do Deputado Reis Ferreira, referente ao intercâmbio agrícola entre os Estados do Pará, Bala e São Paulo — A Sec. do Governo, para o necessário expediente oficial. Comunique-se a Assembleia Legislativa.

N. 28, do Juízo de Direito da Comarca de Gurupá, anexo a peti-

Quarta-feira, 29

ção n. 0126, de oficial de Justiça Sr. Edgar Ferreira da Silva referente ao salário-mínimo — A exame e parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico do D.S.P.

Em 21/6/1960.

N. 232, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 99 de autoria do Deputado Rodolpho Chermont Junior, sobre o serviço de água na Passagem São Pedro, do Bairro do Telegrafo Sem Fio — Ao D.E.A., para informar ao Governo.

N. 237, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 104, de autoria do Deputado Agenor Moreira sobre a estrada que liga a Vila de Benfica à estrada Tron-

co Belém-Bragança — Ao D.E.R., informando o Governo.

N. 238, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 106 de autoria do Deputado Alfredo Gantuss solicitando a extensão da tubulação de água na Trav. Humaitá entre Pedro Miranda e Marquês de Herval — Ao D.E.A., informando ao Governo.

N. 243, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento do Mil-111, de autoria do Deputado Milton Dantas sobre o fornecimento de água na Dr. Americo Santa Rosa (Covões de São Braz) — Ao D.E.A., para verificar a possibilidade e informar.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DO SECRETÁRIO GABINETE

PORTARIA N. 244

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, nos termos da Portaria n. 109, de 27 de junho de 1960, do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

RESOLVE:

Constituir, sob sua presidência, para o fim de promover e testemunhar a realização, a 30 do corrente mês, na praça de esportes da "Tuna Luzo Comercial", do primeiro sorteio do concurso popular instituído pela Lei n. 1.841, de 30 de dezembro de 1959, denominado "Seu Talão Vale Um Milhão", a seguinte "Comissão Especial de Sorteio e de Apuração", a que se refere o artigo 40. do Decreto n. 3.006, de 4 de fevereiro último:

Deputado Edward Cattete Pinheiro, pela Assembléia Legislativa do Estado;
Desembargador Hamilton Fer-

reira de Souza, pelo Tribunal de Justiça do Estado;
Ministro Mário Nepomuceno de Souza, pelo Tribunal de Contas do Estado;

Dr. Júlio Lira Neiva, Delegado Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado;

Sr. Idalvo Pragana Toscano, pela Associação Comercial do Pará;
Sr. Afrânio Vieira da Costa, pela União Comercial do Pará;
Sr. Mário da Rocha, pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Pará;

Sr. Rodolfo Chermont, como Ex-Secretário de Estado de Finanças.

Outrossim, designar para secretariar os trabalhos da referida Comissão, o cidadão Raimundo Máximo Cavaleiro de Macêdo.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Palácio do Governo, Secretaria de Estado de Finanças, em 28 de junho de 1960.

Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças, Presidente da Comissão Especial de Sorteio e de Apuração

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Conselho Rodoviário

RESOLUÇÃO N. 363 — DE 6 DE MAIO DE 1960

Dispõe sobre a referência do cargo de "Redator", constante do Quadro Unico do D. E. R.

O Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, usando de suas atribuições e,

considerando que a função de "Redator", constante do Pessoal Variável de Administração, tem o seu salário fixado em Cr\$ 16.800,00, conforme a Resolução n. 357, de 19 de fevereiro de 1960;

considerando que o cargo de carreira de "Redator", constante do Quadro Unico do Pessoal do D. E. R., está classificado na referência 10, classe 4, segundo a Tabela n. 3, anexa à citada Resolução;

considerando, ainda, que, por um lapso, os vencimentos do citado cargo de "Redator" ficaram inferiores ao salário acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1o. — O cargo de "Reitor", constante do Quadro Unico do Pessoal do D.E.R., passa a ter a referência 14, classe 4, a partir de 1 de fevereiro de 1960.

Art. 2o. — Para atender à despesa decorrente da presente Resolução, fica a Diretoria Geral do D. E. R. autorizada a encaminhar a este Conselho, para refôrço da verba Pessoal, pedido de crédito suplementar, que correrá conta dos recursos financeiros disponíveis do Órgão.

Art. 3o. — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto ao disposto no artigo 1o., cuja vigência será a partir de 1 de fevereiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de maio de 1960.

Eng. Jarbas de Castro Pereira — Presidente

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Chefia dos Postos de Inseminação Artificial do Marajó, para aplicação da verba de Cr\$ 500.000,00 — Dotação de 1960, destinada ao Posto de Belém.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Chefia dos Postos de Inseminação Artificial do Marajó, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e PIART, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO, e a segunda pelo seu chefe, senhor JOSÉ ALFINITO, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual rege as disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 9o. § 2o., da lei n. 1806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordante não houve ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o PIART obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a PIART a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, ANEXO 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CON-

SIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Const. Federal); **DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:** 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.0.0 — Produção Agrícola; 3.2.4.0 — Produção Animal; 3.2.4.4 — Postos de Inseminação Artificial; 14 — Pará; 1 — Posto de Inseminação Artificial de Belém, a cargo do Instituto de Zootecnia Cr\$ 500.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante, no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O PIART prestará contas à SPVEA, das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O PIART apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que à aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar algumas das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luis Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 24 de junho de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO
JOSÉ ALFINITO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro
Raul de Azevedo Coimbra

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Agricultura — Postos de Inseminação Artificial do Marajó — Para aplicação da dotação de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) consignada no orçamento da União para 1960, destinada ao Posto de Belém.

	Mensal	Anual	Total
1 — PESSOAL			
1 Veterinário	20.000,00	240.000,00	
- Diárias		10.000,00	250.000,00
2 — MATERIAL DE ..			
CONSUMO E DE			
TRANSFORMAÇÃO			
- Artigo de expediente, desenho, ensino e educação		40.000,00	
- Combustíveis e lubrificantes		100.000,00	
- Ferragens e outros alimentos p/ animais		50.000,00	
- Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		60.000,00	250.000,00
TOTAL GERAL		Cr\$ 500.000,00	

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ

REITORIA

RESOLUÇÃO N. 14 DE 24 DE JUNHO DE 1960 DO CONSELHO DE CURADORES

Assunto: Abre crédito suplementar no montante de Cr\$ 1.772.600,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil e seiscentos cruzeiros) à Faculdade de Medicina.

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, letra q, combinado com o art. 63, do Estatuto da Universidade do Pará e ad referendum do Conselho de Curadores, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. — É aberto o crédito suplementar de Cr\$ 1.772.600,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil e seiscentos cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias da Faculdade de Medicina:

SUPLEMENTAÇÃO

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos 1.772.600,00
Art. 2o. — Para cobertura das despesas provenientes desta resolução ficam destacados os seguintes recursos orçamentários:

CONGELAMENTO

1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório .. 1.772.600,00
Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.
Reitoria da Universidade do Pará, em 24 de junho de 1960.

Prof. Mário Braga Henriques — Reitor

(Ext. — 29/6/60)

RESOLUÇÃO N. 15 DE 24 DE JUNHO DE 1960 DO CONSELHO DE CURADORES

Assunto: Abre crédito suplementar no montante de Cr\$ 4.070.040,00 (quatro milhões, setenta mil e quarenta cruzeiros) à Faculdade de Medicina.

O Reitor da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, letra d, combinado com o art. 63 do Estatuto da Universidade do Pará e ad referendum do Conselho de Curadores, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. — É aberto o crédito suplementar de quatro milhões, setenta mil e quarenta cruzeiros (Cr\$ 4.070.040,00), para reforço de dotações orçamentárias da Faculdade de Medicina:

SUPLEMENTAÇÃO

2.1.02 — Subvenções Ordinárias

01 — Reitoria

3 — Instituto de Higiene e Medicina

Preventiva Cr\$ 4.070.040,00

Art. 2o. — Para cobertura das despesas provenientes desta resolução ficam destacados os seguintes recursos orçamentários:

CONGELAMENTO

1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, etc. Cr\$ 4.070.040,00

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, em 24 de junho de 1960.

Prof. Mário Braga Henriques — Reitor

(Ext. — 29/6/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Waldemar Vieira do Vale, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito de S. José do Gurupi, com as seguintes indicações e limites: Limita por um lado com Maria Prudente do Vale e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Regina Célia de Araújo Prudente, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Isa Bastos Mendes, e pelos demais lados com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Hipólito Machado, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Leocádia Pinheiro Machado, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 20 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Rubens Hipólito Machado, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com Manoel Hipólito Machado e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 20 de Maio de 1960.

Viação do Estado do Pará, 20 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Leocádia Pinheiro Machado, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se o lote ora referido por um dos lados com Benedito Ferreira Raizama e pelos demais lados com quem de direito. Que o mesmo mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 20 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Armentia Tavares de Souza, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Waldemar Vieira do Vale e pelos demais lados com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Ribeiro Parrodi Filho, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito de S. José do Gurupi, com as seguintes indicações e limites: Limita por um lado com Imelha Ribeiro Machado e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Modesto Martins Prudente, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado com Manoel Hipólito Machado e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito de S. José do Gurupi, com as seguintes indicações e limites: Limita por um lado com Agar Carmo Prudente e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Imelha Ribeiro Machado, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito de S. José do Gurupi, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Maria Nilda Machado, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alair de Paula Frazão, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca de Baião, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 18o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: O lote está situado à margem esquerda do rio Tocantins, limita-se pela frente com o terreno requerido por Ivo Gonçalves Villela, lado direito, com Hasenclever Santana, e fundos, com terras devolutas do Estado. Medindo 9.000 metros de frente por 4.549 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ivo Gonçalves Villela, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca de Baião, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 18o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: O lote de terras está situado à margem esquerda do Rio Tocantins, limita-se pela frente com o terreno requerido por Milton José Teixeira, pelos fundos com Alair de Paula Frazão, lado direito com Maria acinta da Conceição, e lado esquerdo com terras devolutas do Estado. Medindo 9.000 metros de frente por 4.549 ditos de fundos.

ando 9.000 metros de frente por 4.340 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por Divino Macedo Pinho, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca de Baião 90.º Termo, 90.º Município de Tucuruí e 160.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com terras requeridas por Milton Gonçalves Vilela; lado esquerdo com Antonio Joaquim de Sant'Anna; pelo lado direito com Euripedes da Costa Pinho, e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 4.500 metros de frente por 4.340 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Gercino Alves Queiroz, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras reservadas pelo Estado, pelos fundos com Elesbão de Deus Vieira, ao Sul limita-se com o ribeirão Itinga, ao Norte com José Batista Pires.

O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 7.200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.205 — 9, 19 e 29/6/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Nilson Sena, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Antonio Ferreira Matta, pelos fundos com terras devolutas, pela parte Sul limita-se com o Estado do Maranhão, no ribeirão Itinga, ao Norte, limita-se com Jonas de Oliveira Queiroz.

O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 7.200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.207 — 9, 19 e 29/6/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por João Cardoso Primo, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com terras devolutas, ao Sul limita-se com José Batista Pires, ao Norte com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 7.200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.206 — 9, 19 e 29/6/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por José Abrão, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras reservadas do Estado, pelos fundos com quem de direito, pelo Norte com Pomulo Prudente, pelo Sul com quem de direito, medindo 6.000 metros de frente por 7.200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Lázaro Rosa Gonçalves, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Ismael de Sousa Ramos, pelos fundos com Jonas de Oliveira Queiroz, pelo Sul com Antonio Ferreira da Matta, pelo Norte com quem de direito, medindo 6.000 metros de frente por 7.200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.209 — 9, 19 e 29/6/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por José Batista Pires, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita pela frente com terras reservadas do Estado, pelos fundos com Ismael de Souza Ramos, ao Sul com Gercino Alves de Queiroz, ao Norte com terras devolutas.

O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 7.200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.210 — 9, 19 e 29/6/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Elesbão de Deus Vieira, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com Gercino Alves de Queiroz, pelos fundos com Antonio Ferreira da Matta, ao Sul com o Estado do Maranhão, com o ribeirão Itinga, ao Norte com Ismael de Souza Ramos.

O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 7.200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.211 — 9, 19 e 29/6/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Ismael de Souza Ramos, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com José Batista Pires, pelos fundos, com Lázaro Rosa Gonçalves, pelo Sul, com Elesbão de Deus Vieira e ao Norte com terras devolutas.

O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 7.200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.212 — 9, 19 e 29/6/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Jonas de Oliveira Queiroz, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de

agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com Lázaro Rosa Gonçalves, pelos fundos com terras devolutas, ao Sul com Nilson Sena, ao Norte com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.000 metros de frente por 7.200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.213 — 9, 19 e 29/6/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Ferreira da Matta, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 226.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Elesbão de Deus Vieira, pelos fundos com Nilson Sena, ao Sul com o Estado do Maranhão no ribeirão Itinga, ao Norte com Lázaro Rosa Gonçalves, medindo 6.000 metros de frente por 7.200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 28.214 — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por Quintiliano de Souza Neto, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300.º Termo, 300.º Município de C. do Araguaia e 810.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Moacir Araújo Glória, Antonio Acenão e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 20 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Seção, faço público que por Virgílio de Oliveira Duval, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300.º Termo, 300.º Município de C. do Araguaia e 810.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com Antonio Henrique Abramo de Andrade, Wil-

son Silvestrini e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 20 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Vicente Antonio de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações, com José Magalhães e com quem mais de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 20 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Otacilio de Miranda Lins, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados com Raimundo da Paixão Ciriacó e pelos demais lados, com quem de direito. Que o mesmo referido mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 20 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Luiz Lima de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados, com o Rio Preto, e por outro lado, com Darcy Gonçalves, e pelos demais, com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de

Maio de 1960.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Lauro Batista de Mello, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limites e confrontações com Quintiliano de Sousa Neto, Geronimo Manoel Pereira, e com quem mais de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria do Carmo de Miranda, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Termo, 300. Município de C. do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Nicolino Serna e nos demais com quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Euripedes da Costa Pinho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca de Baião, 90. Termo, 90. Município de Tucuruí e 180. Distrito, com as seguintes indicações e limites: O lote de terras está situado à margem esquerda do Rio Tocantins, limitando-se pela frente, com terras de Nair Gonçalves Villela, lado esquerdo com Divino Macedo Pinho, e fundos e lado direito, com terras devolutas do Estado, medindo 4.500 metros de frente por 4.840 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 23 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Almeirindo do Rosário

Souza, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 15a. Comarca, 400. Termo, 400. Município de Curuçá e 1030. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Está situado no lugar Pontal, kilometro 40, no município de Curuçá, limitando-se pela frente com a Rodovia, pelo lado esquerdo, com terras da viúva Marcia Ferreira Pinto, e pelo lado direito, com terras do Estado, e fundos com o Rio Piquá Grande, medindo 250 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Curuçá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 6 de Junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Amélia Machado, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 820. Termo, 820. Município de Vizeu e 2260. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um dos lados, com Rubens Hipólito Machado e pelos demais com quem de direito. Que o mesmo mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 20 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Agar Carpaneda Prudente, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 820. Termo, 820. Município de Vizeu e 2260. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por um lado, com Maria Inácia de Oliveira e pelos demais lados, com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Deluio Hipólito Machado, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 820. Termo, 820. Município de Vizeu e 2260. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados, com Flora Cardoso Machado, e pelos demais lados, com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente

por 6.600 ditos de fundos. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alberto Ribeiro Machado, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 820. Termo, 820. Município de Vizeu e 2260. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados, com Imelhão Ribeiro Machado, e pelo demais lados, com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Rodolfo Tavares Filho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 820. Termo, 820. Município de Vizeu e 2260. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Armenia Tavares de Souza, e pelos demais lados, com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Alves Neto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 820. Termo, 820. Município de Vizeu e 2260. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados, com Francisco Ribeiro Parodi Filho e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público

que por Maria Prudente do Vale, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um lado, com Modesto Martins Prudente, e pelos demais lados, com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Mendes Gonçalves, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um lado com Hipólito Ribeiro Machado, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Amélia Ribeiro Prudente, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita por um lado com Regina Célia de Araújo Prudente, e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Orbilon Alves Machado, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito de S. José do Gurupi, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Nalva Alves de Oliveira, e demais lados com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Hipólito Ribeiro Machado, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito de S. José do Gurupi, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados, com Delúbio Hipólito Machado e demais lados com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Flora Cardoso Machado, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito de S. José do Gurupi, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Orbilon Alves Machado e demais lados com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Inácia de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito de S. José do Gurupi, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Amélia Ribeiro Prudente e pelos demais lados com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público

que por Nalva Alves de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito de S. José do Gurupi, com as seguintes indicações e limites: Limita por um dos lados com Antonio Alves Netto, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Nilda Machado, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito de S. José do Gurupi, com as seguintes indicações e limites: Limita por um lado com Imelião Ribeiro Machado e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Maio de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 9, 19 e 29/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Sec., faço público que por Antonio Ferreira Nunes Filho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com requerente desconhecido, pelos fundos com requerente José Alves Gonçalves, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de Junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Sec., faço público que por Agostinho Nunes de Lacerda, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, de

32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente João Pafe Cunha, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de Junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Carlos Augusto Meinberg, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se a Este com terras requeridas por Francisco José Meinberg e pelos fundos e outros lados por terras devolutas do Estado ou de quem de direito.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de Junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Sec., faço público que por Eduardo de Moraes Dantas, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Cyro Torres, e pelos demais lados com terras devolutas ou de quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de Junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Sec., faço público que por Fausto de Magalhães Caldas, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida

por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Irineu Borges de Freitas, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Sec., faço público que por Francisco José Meinberg, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se a Oeste com terras por Carlos Augusto Meinberg e pelos fundos e outros lados com terras devolutas ou a quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sebastiana Durcena Guimarães, nos termos do art. 6o. do Regto. de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com terras requeridas por Surret Attie e fundos e demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sebastião Alves Valado, nos termos do art. 6o. do Regula-

mento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Wilson Mendes de Andrade, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 7 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Iris Henrique Meinberg, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se a Oeste com terras requeridas por Francisco José Meinberg pelos fundos e outros lados com terras devolutas ou a quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Jair Joaquim e Assis, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com requerente desconhecido pelo Norte com o requerente Durval Gonçalves Ferreira e pelos outros lados com terras devolutas ou a quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Barbosa Sobrinho, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está limitando pela frente com requerente desconhecido pelo Norte com Eliana de Freitas Borges e pelos outros lados com terras devolutas ou a quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Fafe da Cunha, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o requerente Agostinho Nunes de Lacerda, e pelos demais lados com terras devolutas do Estado ou com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Maria A. de F. Borges, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Está confinando ao Norte com terras requeridas por Ruth de Freitas Borges, e pelos fundos e outros lados com terras devolutas ou por quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de

junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Ruth de Freitas Borges, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente desconhecido pelo Norte com o requerente Gilberto Pasaglia, pelos outros lados com requerentes desconhecidos ou a quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Francisca Spina-Elli, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Ernani Domingues, pelos demais lados e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Cyro Pires Domingues, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim, e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se por um lado com terras requeridas por Olívia Domingues, de outro lado com Olavo Salvador e pelos fundos com Luiz Sergio. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos. Fica na margem direita do rio Capim.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do

Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luiz Sergio, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim, e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Cyro Pires Domingues, de um lado com terras requeridas por Ernani Domingos de outro lado com terras requeridas por Djalva S. Sergio e pelos fundos com terras de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Djalva Santa Ana Sergio, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim, e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Olivia Domingues, de um lado com terras requeridas por Vicente Omar Sergio de outro lado com terras requeridas por Luiz Sergio e pelos fundos com terras requeridas por Sandoval da Conceição Ribeiro. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alberto Oswaldo Affini, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim, e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se de um lado com terras requeridas por Antonio Carlos Dalia, por outro lado com

Elas Daud e pelos fundos com Antonio Machioto e com quem mais de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Renato Loussac Patrão, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo lado de Norte com terras de Noemia Augusta de Freitas Borges, e pelos fundos e outros lados com terras devolutas ou com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por George Miguel, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com requerente desconhecido pelo Norte com Arquibaldo Freire da Silva, pelos outros lados com terras devolutas ou com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ivan Junqueira Paraíba, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao Norte com terras requeridas por João Luiz de Frei-

tas Filho e pelos fundos e outros lados com terras devolutas ou com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.60 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Antonio da Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pelo lado Norte com terras requeridas por Antonio Nunes Resende e pelos outros lados e fundos com terras devolutas ou com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por SURREL ATTIE, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Brauly Macêdo Oliveira, pelos fundos e lados com terras devolutas ou com quem de direito.

O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 22 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 30/6/60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público Zinah de Novaes Meinberg, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 30o. Termo, 30o. Município de Conceição do Araguaia e 81o. Distrito de Santa Maria das Barreiras, com as seguintes indicações e limites: Limita-se por

agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se de um lado, com terras requeridas por Wilton Farias, de outro lado com Geraldo Menezes e Clotilde Batista de Souza e pelos fundos com quem de direito, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço pública que por Eni, Walter, Luiza e Odair Américo Machioto, nos Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com termos do artigo sexto, de terras requeridas por Alberto Affini, de um lado com terras requeridas por Elias Daud e pelos demais lados com terras devolutas do Estado, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço pública que por Leonan Luis de Almeida Gouveia, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se por ambos os lados com águas do rio Capim e pelos fundos com terras requeridas por Pedro R. de Almeida.

O referido lote de terras mede 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço pública que por Clotilde Batista de Souza, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito,

com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Geraldo Menezes, de um lado com terras requeridas por João Menezes de Souza, por outro lado com José Taber e pelos fundos com Jazon Menezes de Souza, medindo 3.300 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Geraldo Menezes de Souza, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se de um lado com águas do citado rio, por outro lado com terras requeridas por João Menezes de Souza e pelos fundos com Clotildes Batista de Souza e José Teber e com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Jazon Menezes de Souza, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Clotildes Batista de Souza, e pelos fundos com quem de direito. O referido lote de terras mede 1.650 metros de frente por 1.650 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Maria de Lourdes Alves Moura, nos termos do art. 60, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se por ambos os lados com águas do citado rio e

pelos fundos com terras requeridas por Napoleão Moura. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Olívia da Conceição A. P. Domingues, nos termos do art. 60, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se por um lado com terras requeridas por Vicente Osmar Sérgio, por outro lado com Ciro Feres Domingues e pelos fundos com Djalva S. Sérgio, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Carlos Adalia, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Vicente Osmar Sérgio, por um lado com Sandoval da Conceição Ribeiro, de outro lado com Alberto Affini e pelos fundos com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Ernani Pires Rodrigues, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Olavo Salvador, de um lado com terras requeridas por Luiz Sérgio, de outro lado com terras requeridas por quem de direito e fundos com terras requeridas por Francisco Espinelli. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente

por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Elias Daud Filho, nos termos do artigo sexto, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se de um lado com águas do citado rio, de outro com terras requeridas por Wilton Farias e pelos fundos com terras requeridas por Alberto Affini e Antonio MacMotto. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(10, 20 e 30-6-60)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Sandoval da Conceição Ribeiro, nos termos do art. 60, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Djalva S. Sérgio, de um lado com terras requeridas por Antonio Carlos Adalia, de outros lados e fundos com terras de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 1 de junho de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(10, 20 e 30-6-60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por Wilson Mutran Soares, nos termos do art. 60, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sita na 21a. Comarca, 58o. Termo, 58o. Município de Itupiranga e 153o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras marginando a Estrada de Ferro Brasil Central pelo lado direito, no perímetro compreendido entre os quilômetros 108 a 133, isto é, entre Areião e Jatobá, confinando de ambos os lados e pelos fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros

de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Itupiranga.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 15 de junho de 1960.

(a.) Yolanda L. Brito, Oficial Administrativo.
(Dias — 21/ 31/6 e 10/7/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro-Chefe desta Seção, faço público que por José Martins Soares, nos termos do art. 60, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 21a. Comarca, 58o. Termo, 58o. Município de Itupiranga e 153o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — O terreno ora requerido esta situado na margem esquerda do Igarapé Bacuri, para onde faz frente, limitando-se pelo lado esquerdo com o Igarapé Lontra lado direito e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Itupiranga.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 10 de junho de 1960.

(a.) Yolanda L. Brito, Oficial Administrativo.
(Dias — 21/ 31/6 e 10/7/60)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

O Sr. Eng. Gastão de Queiroz Santos, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Silva, brasileiro, solteiro e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. 2a. de Que-luz, Trav. Juvenal Cordeiro, Av. Gentil Bittencourt e Américo Sta. Rosa, à 60,20 m. Dimensões: — Frente, 4,44 m; fundos, 44,00 m e área, 195,36 m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel no. 355, e pelo lado esquerdo com o de no. 359. Terreno edificado sob o no. 357.

Convido os heróis confinantes ou aos que julgarem prejudicados pelo indeferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de maio de 1960.

Gastão de Queiroz Santos
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(T. — 28342 — 21, 30/6 e 11/7/60)

u, Cândida Cunha e Soares,
respondendo pela Diretoria da
mediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de junho de 1960.

Cândida Cunha e Sousa

Pelo Diretor do Expediente.

(G. — Dias 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 21, 26, 28, 30/6; 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16/7/60).

EDITAL

Pelo presente edital, notamos a senhora Antonia Noci Carreira, ocupante do cargo de professora com exercício na escola de 1992 Baixo Caracará, município de Cachoeira de Arari, para se apresentar no prazo de trinta (30) dias para assumir as funções de seu cargo, a sob pena de publicação deste, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de falta maior ou menor, ser considerado sua demissão ilegal, nos termos do art. 235, combinando com o art. 123, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1958 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Em, Laura Batista de Lima, Diretora de Expediente e escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor do Expediente

(G. Dias — 22, 23, 31/6/60 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30/6/60)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

EDITAL

De ordem do Senhor Eng. Ed. Zetter do Departamento Estadual de Águas, notamos, pelo presente edital, o Senhor Lauro Edson de Menezes, diretor do Departamento, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de falta maior ou menor, ser considerado sua demissão nos termos do art. 235, combinando com o art. 123, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1958 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital

para ser publicado no Diário Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Em, Everaldo Barmanho, Chefe de Expediente, e escrevi e assino Departamento Estadual de Águas, 5 de maio de 1960.

Everaldo Barmanho

Chefe de Expediente do D.E.A.

Visto: em 31/6/60.

Edmundo Sampaio Carepa

Diretor Geral do D.E.A.

(G. — Dias 25/5 — 2, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30/6 — 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9/7/60)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ "PARAGÁS"

Aviso aos Acionistas

A Diretoria da Companhia de Gás do Pará, comunica aos senhores acionistas, que se acha aberta, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de hoje, a subscrição preferencial pelos atuais acionistas, do aumento de capital autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10 do corrente.

Findo o prazo acima, que expedirá no dia 25 de julho próximo, será aceita a subscrição por quem assim o desejar.

Os interessados deverão procurar o Escritório da Cia., à Praça da República n. 21, no expediente do Comércio.

Belém, 25 de junho de 1960.

ODILARDO AVELAR

Diretor Gerente

AMÉRICO NEVES

Diretor Administrativo

(Ext. — Dias 28, 29/6 e 1/7/60).

ABILIO TAVARES, FERRAGENS S. A.

Assembleia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas de Abilio Tavares, Ferragens S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia dois (2) de julho próximo, às dezessete (17) horas, na sede social à avenida Almirante Barroso, 93, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomada de contas da Diretoria, exame e discussão do Ba-

lanço e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1959;

b) Fixação dos honorários da Diretoria e eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 18 de junho de 1960.

ABILIO TAVARES, FERRAGENS S. A.

(a.) Bento José da Costa —

Presidente.

Ext. — Dias 22, 26 e 29-6-60).

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Assembleia Geral dos Subscritores de seu capital — Convocação —

Na minha qualidade de presidente do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. (em organização), e nos termos do art. 43 da Lei de Sociedades Anônimas, convoco os subscritores do capital dessa sociedade para em reunião de assembleia geral, que se realizará no dia trinta do corrente mês, às 10 horas da manhã, na sala das sessões de assembleia geral da Importadora de Ferragens S. A., no Edifício Importadora, 10. andar, à avenida Presidente Vargas, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) constituição da sociedade;
- b) aprovação do projeto dos Estatutos Sociais;
- c) providências para a integralização do capital social;
- d) eleição de dois diretores e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- e) o que ocorrer.

Belém, 21 de junho de 1960.

Octávio Augusto de Bastos Meira,
presidente do Banco do Estado do Pará S. A.,
em organização

(Ext. — Dias 22, 26 e 29-6-60).

Y. SERFATY, FUMOS, S. A.

Belém — Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às exigências da Lei e das disposições Estatutárias, vimos com satisfação apresentar a esta Assembleia Geral dos Acionistas de nossa Sociedade, o Balanço Geral e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e demais documentos correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1959.

E-nos particularmente grato submeter à aprovação dos snrs. Acionistas o resultado do exercício de 1959, que reputamos satisfatório, pois, após a dedução das Reservas Legais e Estatutárias, foi-nos possível submeter à apreciação desta Assembleia, a distribuição de um dividendo de 18%, havendo ainda um saldo não distribuído que passa para o exercício seguinte, no valor de Cr\$ 242.431,60.

Eis, portanto, senhores Acionistas, o resultado de nossa gestão, que colocamos à apreciação e aprovação dessa digna Assembleia Ge-

ral, a qual solicitamos que continuem a dar-nos seu apoio para cada vez mais elevarmos o conceito de nossa Sociedade.

Antes de encerrarmos esta exposição, queremos aqui consignar os nossos agradecimentos ao público em geral que nos tem honrado com a sua preferência, aos nossos acionistas pelo apoio com que sempre nos distinguiram e aos nossos auxiliares e operários que muito concorreram com seu esforço e abnegação para o resultado do presente exercício.

Belém, 30 de abril de 1960.

Pela Diretoria:
SAMUEL MOYSÉS LEVE
Presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

A T I V O			P A S S I V O		
IMOBILIZADO			NAO EXIGIVEL		
Móveis e Utensílios	407.057,30		Capital	10.500.000,00	
Imóveis	6.694.848,12		Fundo de Reserva Legal e Outros	2.910.584,36	
Maquinismos e Acessórios	6.873.431,40		Lucros Suspensos	242.431,60	
Material Rodante	2.351.590,00		Provisões	27.000,00	13.680.015,96
Material Flutuante	209.661,60				
Benfeitorias	1.151.660,70	17.688.249,12			
DISPONIVEL			EXIGIVEL		
Caixa e Bancos		3.766.624,67	Bancos C/Empréstimos	2.562.348,90	
REALIZAVEL			Contas Correntes	1.167.763,34	
Almoxarifado, Cigarros e Mercadorias	7.332.196,50		Efeitos a Pagar	7.989.580,00	
Efeitos a Receber	2.096.626,30		Fornecedores	10.099.130,70	
Contas Correntes	6.915.165,91		Impostos a Pagar	978.497,20	
Materiais de Construção	156.084,90		Créditos Diversos	1.203.124,40	
Selos do Imposto de Consumo ..	76.072,50		Gratificações a Diversos	640.786,10	
Apólices, Ações e Capitalização..	807.399,00		Dividendos a Distribuir	1.890.000,00	26.531.230,64
Depósitos para Garantias Diversas	4.930,00				
Empréstimos Compulsórios	712.880,80				
Obrigações de Guerra	12.672,60				
Depósitos para Garantias de Saques	325.177,60				
Agio para Importação	317.166,70	18.756.372,81			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	300.000,00		Caução da Diretoria	300.000,00	
Cauções	1.000.000,00		Titulos em Caução	1.000.000,00	
Contratos de Seguros	21.520.000,00	22.820.000,00	Seguros Contratados	21.520.000,00	22.820.000,00
	Cr\$	63.031.246,60		Cr\$	63.031.246,60

Belém, 31 de dezembro de 1959.

CARLOS FRANCISCO GOMES
Guarda-Livros — CRC 119SAMUEL MOYSÉS LEVY
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

D É B I T O		C R É D I T O	
Prejuizos Diversos	51.450,00	LUCRO DE CIGARROS	69.777.996,30
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO, PROMOÇÃO DE VENDAS, ASSISTENCIA SOCIAL, SEGUROS, JU- ROS E DESCONTOS	11.577.548,00	RENDAS DE IMÓVEIS	798.392,40
SELOS DE CONSUMO E IMPOSTOS DIVERSOS ..	55.870.017,00	OUTRAS RECEITAS	305,00
GRATIFICAÇÕES A DIVERSOS	534.786,10	LUCROS SUSPENSOS DE 1958	17.165,60
FUNDO DE RESERVA LEGAL e OUTROS	427.626,60		
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR, N. 5	1.890.000,00		
LUCROS SUSPENSOS	242.431,60		
	Cr\$ 70.593.859,30		Cr\$ 70.593.859,30

Belém, 31 de dezembro de 1959.

CARLOS FRANCISCO GOMES
Guarda-Livros — CRC 119SAMUEL MOYSÉS LEVY
Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Pela Diretoria de Y. SERFATY, FUMOS S. A., foram-nos apresentados o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e demais documentos referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1959. Depois de minucioso estudo dos documentos apresentados e pelas informações adicionais que nos foram fornecidas pela Diretoria, verificamos que esses documentos ex-

primem a situação real dos negócios da empresa em 31 de dezembro de 1959, e merecem a aprovação dos srs. Acionistas.

Belém, 31 de dezembro de 1959.

PAULO LOPES DE AZEVEDO
Dr. OCTAVIO MEIRA
VICTOR C. PORTELA

(Ext. — 29-6-60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1960

NUM. 2.695

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL N. 25

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que foram inscritos nesta 30a. Zona, no período de 10. à 15 de junho do corrente ano os seguintes eleitores:

Alaci Ferreira, Eunice Barbosa da Silva, José Alonso de Sousa Almeida, Raimundo Gomes dos Santos, Arlete Santos Lima, Elza Ruas da Veiga Tavares, Edilazio Tavares de Sousa, Alonso Rocha Miranda, Alice Pantoja, Maria Conceição, Maria Rodrigues, Enedina Rodrigues da Silva, Alcídia Costa, Maria Odineia Lopes Coimbra, Maria Lúcia da Silva, Raimundo Pereira dos Santos, Lucila Gomes Pereira, Maria Teodoro Pantoja, Esmeralda Fernandes, Maria do Socorro Amaral, Wanderlina Pereira Duarte, Geraldo Moraes, Leonor Amaral de Almeida, Mauricio Costa de Sousa, Maria de Nazaré Nascimento Monteiro, Clodoaldo Ferreira da Silva, João Neves Teresinha de Jesus Carvalho, Orlândia André Cardoso, Aldo Gonzaga da Silva, Osvaldino Castro Paes, Servulo Benedito Moreira, Raimundo Santana, Raibundo Alves de Queiróz Raimundo Walter Costa, Raimundo Bentes Bohia, Raimundo Ferreira dos Santos, Raimundo Sobral dos Santos, Maria de Lourdes da Silva, Paulo Monteiro de Góes, Manoel Teixeira de Nezareso, Joaquim Moreira Lima, Maria Gregoria dos Santos Silva, Carlos Francisco Lima de Paula, Irene Martins da Silva, Benedito Romos da Silva, Maria de Lourdes da Silva, Antonio Flávio Rodrigues, José de Ribamar Silva Consolação, Francisca da Silva Takada, Raimundo Ferreira Ribeiro, Sebastião Oliveira, Guilherme Matos Pereira Lima, José Emilio Fiuza de Melo, Daniel da Silva Pereira, Francisco Pereira da Silva, Alzira Maria dos Santos Queiróz, João Queiróz de Nazaré, Luiz Miguel Vasconcelos dos Santos, Maria Jaime Favacho da Silva, Maria José Pureza dos Santos, Oscar da Conceição Fagundes, Nair Pereira Saldanha, Nazaré Corrêa Barbosa, Cláudio Felix Duarte, Adalgiza Raiol Araújo, Oscar Bastos Furtado, Leonardo Varela Cardoso, Benedita Nogueira Azevedo, Maria da Glória Pureza dos Santos, João Pereira da Silva, Dulce Nobuko Takada Noguchi, Raimundo de Sousa Santiago, Antonio Pantoja de Moraes, Maria da Costa de Souza, Graci-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ilano Barata da Silva, Doraci Nascimento, Francisco Lourenço Santos, Iracemo Pereira Reis, Lourival Nunes Lopes, Raimundo Ferreira Gonçalves, Antonio Valente Pontes, Leonina Pereira Duarte, Valdomiro Alcantara, Manoel Teixeira da Costa, Euclidia Conceição dos Santos, Manoel Fortunato Vieira Bahia, Maria de Nazaré Ferreira Albuquerque, Doracy Maria Guerreiro Carvalho, Edmundo Clemente Nogueira, Maria do Carmo Ferreira do Silva, Maria José Corrêa dos Santos, Luiz Gonzaga dos Santos, Francisca Gomes de Souza, Raimundo Dias Pinheiro, Pedro da Silva Xavier, Arthemisso dos Santos Carvalho, Geremoldo dos Santos Loureiro, Lucila Quadros Loureiro, Maria Cruz Monteiro, Benedito dos Passos Silva, Raimunda Helena Nunes, João Alves de Sousa, Renato Pereira de Moraes, Maria de Nazaré da Paixão Pantoja, Hermenegildo Ferreira Nascimento, Raimunda Pereira

sunção, Luciano Silva dos Santos, Estevam do Rosario de Sousa, Manoel de Oliveira, Pantoja Filho, Raimundo Lopes da Paixão, José Dionésio da Silva, Edmundo da Silva, Raimunda Abreu Monteiro, Maria Pantoja da Costa, Carlos da Silva Cardoso, José Maria da Silva Santos, Felismina Sousa Ferreira, Lucrécia da Silva Guarany, Maria da Conceição Mesquita, Maria Leide da Silva, Lair Gomes de Oliveira, Guiomar Abreu Ramos, Lindalva Moura Costa, Deoclydes des de Paiva Sousa, Eunice Rodrigues dos Santos, Catarina Lira Cunha, Joana Rodrigues Cunha, oana Rodrigues dos Santos, Paulo Campos de Oliveira, Antenor Sozinho Lobato, Maria Margarida Palheta da Silva, Miguel da Silva Bernardes, Maria da Conceição Oliveira, Tereza Viégas de Lima, Geraldo Nascimento da Conceição, Moacyr de Azevedo, Iolice Piedade Monteiro, Severino Freire de Amorim, Dinair da Costa Dantas, Valdemar Henrique dos Santos, Haydée Oerculano Rolim, Luiza Carreira de Sousa, Raimundo Edilson, Bezerra da Silva, Maria Eunice Moraes de Araújo, Zaqueu Brasil Gonçalves, Raimundo Saraiva Macêdo, Oilda Pinheiro dos Santos, Cláudio dos Santos Ferreira, Francisco Domingos do Silva Araújo.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona, Belém, 17 de junho de 1960. Eu, ...

....., escrevão o subscrevi.
Reynaldo Sampaio Xerfan — Juiz Eleitoral da 30a. Zona-Pará.

JUIZO ELEITORAL DA 29a. ZONA

Editai com prazo de cinco dias
PEDIDOS DE 2a. VIA DE TITULOS

O doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará etc. Faço saber a quem interessar possa, que os eleitores abaixo discriminados comunicaram a este Juizo o extravio de seus títulos e solicitaram na forma do art. 16 da Resolução n. 5235, do Superior Tribunal Eleitoral a Segunda Via dos Mesmos:

Marlene de Roso Danin — Paraense, solteira, doméstica, residente à Rua Barão de Ig. Miri n. 189, Guamá.

Manoel Corrêa da Silva — Paraense, solteiro, pedreiro, residente à Rua Domingos Marreiros n. 895, Matinha.

Eurico F. de Souza — Paraense, solteiro, encanador, residente à Estrada do Utinga n. 25a. Souza.

Sebastião Oliveira — Paraense, solteiro, Servente, residente à Travessa Francisco Monteiro n. 264, Canudos.

Benedito Lopes de Almeida — Casado, paraense, ourive, residente à Pass. 25 de junho n. 256 — Guamá.

José Domingos dos Reis Sarraff — Paraense, casado, contabilista, residente à Pass. Silva Castro n. 98 — Guamá.

Francisco de Assis Batista — Paraense, solteiro, comerciante, residente à Rua Boaventura da Silva n. 662.

E para constar mandei expedir o presente edital, nos termos do art. 11 da Lei n. 2550 de 25 de julho de 1935, que será publicado pela imprensa, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. Eu, Armando do Amaral Sá, escrevão o datilografei.

(a) Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

PEDIDO DE 2a. VIA

Prazo de cinco dias

O doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém,

Capital do Estado do Pará etc. Faço saber a quem interessar possa, que os eleitores abaixo discriminados, comunicaram a este Juizo o extravio de seus títulos e solicitaram na forma do art. 16 da Resolução n. 5.535, do Tribunal Superior Eleitoral a Segunda Via dos mesmos:

Ormindio Leal Gomes — Portador do título n. 128, residente à Trav. 9 de Janeiro 168 — São Braz.

Amilcar Antonio de Justa — Portador do título n. 7.889, residente à Trav. 14 de Abril 216 — São Braz.

Sebastião Rabelo Maia de Souza — Portador do título n. 4899, residente à Trav. 14 de Abril 310 — São Braz.

Joaquim de Moura dos Santos — Portador do título n. 15.512, residente à Trav. Nina Ribeiro n. 150 — Canudos.

Judith Saraiva Damasceno — Portadora do título n. 1.030, residente à Trav. Perebeuf — Marco.

E para constar mandei expedir o presente edital, nos termos do art. 11 da Lei n. 2550 de 25 de julho de 1935, que será publicado pela imprensa, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de junho de 1960. Eu, Armando do Amaral Sá, escrevão o datilografei.

(a) Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral.

Pedido de Transferência de domicílio

EDITAL COM PRAZO 10 DIAS

O doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará etc.

Faço saber a quem interessar possa, que requereram e obtiveram transferências para esta 29a. Zona Eleitoral os seguintes eleitores.

João Carvalho Compos — Portador do título n. 396, expedido pela 2a. Zona Eleitoral de São Luiz Maranhão, residente à Estrada Nova s/n. Guamá.

Zuleide do Nascimento Pina, portadora do título n. 5.522, expedido pela 30a. Zona Eleitoral de Belém, residente à Av. Ceará s/n. Canudos.

Adir Henrique Silva, portador do título n. 1.087, expedido pela 28a. Zona Eleitoral, residente à Trav. 3 de Maio n. 322, São Braz.

Nelson Baeta Alvim, portador

do título n. 18.113, expedido pela 2a. Zona Eleitoral do Estado da Guanabara, Rio de Janeiro.

Mary M. Bittencourt e Silva, portador do título n. 29.576, expedido pela 24a. Zona Eleitoral do Estado da Guanabara, Rio de Janeiro.

E para constar mandei expedir o presente edital, nos termos do art. 11 da Lei n. 2550 de 25 de julho de 1935, que será publicado pela imprensa, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. Eu, Armando do Amaral Sá, escrevão o datilógrafo.

(a) Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

Pedido de 2a. Via de Folha de Votação
EDITAL COM PRZO DE DEZ DIAS

O doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará etc. Faço saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tendo sido extraídas as Folhas Individuais de Votação dos eleitores abaixo relacionados, serão expedidas a 2a. via das mesmas, com a respectiva votação.

Mercedes de Carvalho Rabelo, inscrita sob o n. 16.435, lotada na 13a. Seção Soc. dos Ex-Combatentes.

Mário de Nazaré Brandão Lima, inscrita sob o n. 1500, lotada na 5a. Seção Soc. dos Estivadores da Borracha.

Waldemar Pereira aCvalcante, inscrito sob o n. 12.711, lotado na 39a. Seção Instituto Evandro Chagas.

Maria Madalena Gomes dos Santos, inscrita sob o n. 25287, lotada na 63a. Seção, Sociedade dez (10) de Julho, sala A.

E para constar mandei expedir o presente edital, nos termos do art. 11 da Lei n. 2550 de 25 de julho de 1935, que será publicado pela imprensa, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta. Eu, Armando do Amaral Sá, escrevão o datilógrafo.

(a) Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

Pedido de 2a. Via de Folha de Votação
EDITAL COM O PRAZO DE DEZ DIAS

O doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará etc. Faço saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tendo sido extraídas as Folhas de Votação, dos eleitores abaixo relacionados, serão expedidos a 2a. Via das mesmas, com a respectiva lotação.

Manoel Rosa Pinheiro, inscrito sob o n. 7.810, lotado na 71a. Seção que funciona na Biblioteca do Museu Paraense Emilio Goeldi.

E para que o presente não se alegue ignorância, será publicado pela imprensa e afixado à porta do Cartório desta 29a. Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 20 dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta. Eu, Armando do Amaral Sá, escrevão o datilógrafo.

(a) Edgar Machado de Mendonça, Juiz Eleitoral.

JUIZO ELEITORAL DA 28a. ZONA (BELÉM) PARA
EDITAL N. 374

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Maria Rosa Giordano Simões, portadora do título n. 82318, inscrito na 8a. Zona do D. Federal, a 27-7-958, filha de Antonio Giordano e Lydia Virgolino Giordano, residente à Base Naval de Val-de-Cães, n. 20, pediu Transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 375

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido, o pedido de transferência de Angela Borges da Silva, portador do título n. 6985, expedido pela 30a. Zona de Acaraú-Belém, a 20-5-958.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 376

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido, o pedido de transferência de Altair Brasil Corrêa, portador do título n. 504, expedido pela 1a. Zona, Terri- de Rondonia, a 27-12-955.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 377

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido, o pedido de transferência de Sérgio Pinheiro de Melo, portador o título n. 9390, expedido pela 1a. Zona de Manaus-Amazonas, a 21-12-957.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja

Juiz Eleitoral

EDITAL N. 378

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido, o pedido de transferência de Martinho Guedes Alcoforado, portador do título n. 3252, expedido pela 3a. Zona do Rio Grande do Norte, a 12-10-1957.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 379

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido, o pedido de transferência de Alberto da Silva Brito, portador do título n. 22.568, expedido pela 3a. Zona do D. Federal, a 22-10-57.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 380

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido, o pedido de transferência de Maria Paixão Ferreira dos Santos, portador do título n. 25.079, expedido pela 1a. Zona Belém-Pará, a 15-7-958.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 381

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Benedito Cecim Rassy, portador do título n. 247 inscrito na 13a. Zona de Bragança-Perá, a 25-9-956, filho de Cecim Tanus e Jamille Cecim Rassy, residente a Poss. São Pedro n. 20, Marçó, pediu Transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 384

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Nazir Araújo de Sousa, portador do título de Vitalino Lopes de Araújo e Ana de Sousa Araújo, residente à Pass. Brotinho n. 14, Telegrafo, pediu Transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 385

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Pedro de Azevedo Carioca, portador do título n. 383, inscrito na 31a. Zona do Estado do Rio, a 9-11-957, filho de Francisco de Azevedo Carioca e Maria Augusta Carioca, residente à Rua Tito Franco, 26 B.C., pediu Transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 381

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que foi Deferido, o pedido de transferência de Nilcia Seabra, portador do título n. 1735, expedido pela 2a. Zona de Cachoeira do Arari-Pará, a 12/5/1958.

E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 382

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Idalcina Rodrigues, portador do título n. 715, inscrito na 2a. Zona de Cachoeira do Arari-Pará, a 16/3/958, filha de Pureza Rodrigues de Assunção, residente à rua do Acampamento n. 228, Acampamento, pediu transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral
Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral